PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº **4.130**, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 8.732,48.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 8.732,48 (Oito mil e setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), destinado ao custeio de despesas com Obras e Instalações na Santa Casa de Misericórdia, consignado na dotação orçamentária 0805 13 75 428 2133 4110 0000 - Obras e Instalações.

Art. 2º - Servirá de recurso o rendimento auferido no mercado financeiro -RDB, ag. 0280 - BANRISUL, conta Pref./Sec - Conv. 091/98, no valor de R$ 8.732,48.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 1º de dezembro de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOE LUI PRESTES CUNHA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner